



Ofício nº. 101/2023 – OSM/OP

Maringá, 31 de maio de 2023

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar pedido de **ESCLARECIMENTOS** em relação ao **Pregão Eletrônico nº119/2023, Processo Administrativo nº 310/2023**, nos seguintes termos:

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARINGÁ – PMM realizará uma licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, destinado à *"Registro de Preço para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Blocos, Bandeiras, Cartilhas, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, Marcadores de Página, Adesivos, Etc.(III - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG"*, com valor estimado em **R\$ 925.648,00**. O referido Edital foi publicado em 23/05/2023, com abertura prevista para 06/06/2023, às 8h30min.



Notou-se que os itens 6 e 7 do PE 119/2023 referem-se ao mesmo objeto, vejamos:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
6	205180	3.500	UND	Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	4,90	17.150,00		

Valor Máximo do Item 7: R\$ 73.990,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
7	58	15.100	UND	Impressão e Encadernação de Livros ou Cartilhas. Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SAS) Serão Utilizados três (3) layouts.	4,90	73.990,00		

No total somam 18.600 "cartilhas tipo gibi", com o valor máximo previsto em edital para este objeto de R\$ 91.140,00.

Apesar de ter sido previsto em edital o mesmo valor unitário máximo para ambos os itens, por terem sido previstos em separado, os preços propostos pelas empresas participantes do certame poderão ser diferentes.

Inclusive foi o que ocorreu com as pesquisas de preços realizadas pela Prefeitura, visto que uma das empresas que apresentou orçamento para a Licitação apresentou valores distintos para os itens 6 e 7:

Item	Código	Qtde	Unid.	Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.	Preço	Fonte	Preço	Fonte	Preço	Fonte	Preço	Fonte	Preço	Fonte	
					"1"	"2"	"3"	"4"	"5"	"6"					
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA															
1	1274	100.000	UND	Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento	0,94	A	9,00	B	8,50	C	11,00	D	7,800	E	5,80
2	239	8.000	UND	AVISO / AUTO DE INFRAÇÃO.	7,50	A	20,00	B	19,50	C	22,00	D	14,500	E	16,90
ITENS MICRO															
3	243	8.000	UND	Blocos de Recibo de Regularização.	6,30	A	18,00	B	17,00	C	19,00	D	13,800	E	7,50
4	97657	10.000	UND	Bandeira (Bandeirolas)	0,35 PE 338/21	A	3,00	B	2,10	C	4,00	D	2,200	E	1,50
5	261952	10.000	UND	Carteira de Saúde do Bebê	0,85	A	8,20	B	7,00	C	9,00	D	8,100	E	6,50
6	205180	3.500	UND	Cartilha no formato 21x21,5cm (cartilha tipo "gibi")	INAD	A	8,20	B	7,00	C	9,00	D	7,800	E	4,90
7	58	15.100	UND	Cartilhas (Impressão e Encadernação de Cartilhas)	INAD	A	8,20	B	7,00	C	9,00	D	7,500	E	4,90



Essa mesma situação pode ocorrer no dia da licitação, inclusive porque duas empresas distintas podem ser ganhadoras de cada um dos itens, cada uma com seu próprio custo e preço diferenciado.

Inclusive a empresa que apresentou o valor distinto para o mesmo objeto, ofereceu valor mais elevado para o item 6, no qual constou menos quantidade do objeto, enquanto que para o item 7 que possuía mais quantidade, apresentou um valor menor. Essa previsão do mesmo objeto em itens separados, portanto, também reflete na economia de escala.

Apenas, a título de demonstração, de como a previsão do mesmo objeto em itens separados pode resultar em alterações de valores, vejamos que neste caso da empresa que apresentou em orçamento os preços diferentes para o mesmo objeto, haveria diferença de valor para o quantitativo total das “cartilhas tipo gibi” caso fosse considerado o maior valor orçado pela empresa (R\$ 7,80) em comparação com valor menor (R\$ 7,50). Essa diferença seria de R\$ 5.580,00, conforme se demonstra abaixo:

	Preço do Item 6	Preço do Item 7	Diferença de Valores
Preço Unitário Empresa D	R\$ 7,80	R\$ 7,50	R\$ 0,30
Valores para adquirir 18.600 cartilhas	R\$ 145.080,00	R\$ 139.500,00	R\$ 5.580,00

Destaca-se que o OSM não está se manifestando a respeito do preço máximo (R\$ 4,90) previsto em edital para o item, nem quanto à metodologia de escolha do preço, mas apenas utilizando de um orçamento que constou nos autos do processo, para demonstrar que pode haver diferença de preços para o mesmo objeto, quando este está previsto em dois itens distintos, e também que isso pode acarretar em diferença considerável de valores para a Administração.

Inclusive vê-se que existem setores, como o COMAD e GCUTR, que pediram quantitativos tanto do item 6 como do item 7, porém, como exposto, ambos referem-se ao mesmo objeto. Vejamos as solicitações de quantitativos para estes dois itens, conforme p. 41 do edital de licitação:



Controle Demanda da SAS			
Código	Descritivo	Quantidade	Número da CI.
2051080	Impressão e Encadernação de Cartilhas Tipo "Gibi" - Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g.2, 4x4 cores. Serão Utilizados três layouts.	3.500	- CI: 2022065007 – 1.000 Unidades (DPSD) - CI: 2022065011 – 2.000 Unidades (COMAD) - CI: 2022065017 - 500 Unidades (GCUTR)
58	Impressão e Encadernação de Cartilhas - Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. Serão Utilizados três layouts.	15.100	- CI: 2022065011 – 5.000 Unidades (COMAD) - CI: 2022065017 - 100 Unidades (GCUTR) - CI: 2022065005 – 10.000 Unidades (PSB).

Portanto, corre-se o risco de que um mesmo setor demandante pague valores diferentes para a compra do mesmo objeto.

Tal fato é relevante, ainda mais considerando que **não foi possível localizar a justificativa técnica para a disposição do mesmo objeto em itens distintos.**

Deste modo, considerando a eficiência e economicidade da licitação, bem como a economia de escala, não é possível compreender a previsão em separado do objeto.

Além deste ponto, outra situação que chamou a atenção no edital de licitação do PE 119/2023 e que ensejou o presente pedido de esclarecimento, é que muitos itens que foram previstos para a SAS, conforme tabela constante nas fls. 40 e 41 do edital de licitação, foram previstos para "demandas não programadas". Vejamos:

Demandas não programadas SAS					
Cód.	Especificação	Quantidade	Und	Valor Unit.	Valor Total
213655	Folder, no formato 30 x 21cm (aberto) (F8), papel couchê brilhante 115g/m ² , 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras.	4	MIL	R\$ 182,00	R\$ 728,00
229396	Folders, no formato 33 x 24cm (F8), papel couchê 150gr/m ² , 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras.	2	MIL	R\$ 370,00	R\$ 740,00
241108	Cartilha no Formato 16,5 x 24cm (F16) (fechada), 4x4 cores, contendo miolo com 20 a 32 páginas, capa e contracapa em papéis reciclados 120 g/m ² , dobrados e grampeados. Serão Utilizados 4 layouts.	2	MIL	R\$ 7,80	R\$ 15,60
243172	Cartilha no formato fechado 16 x 22cm e aberto 32 x 22cm (Lado x Altura), miolo entre 10 e 20 páginas, em papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada. – para a SAS.	5.500	UND	R\$ 2,90	R\$ 15.950,00
90153	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m ² , com ctp incluso, refilado.	2.000	UND	R\$ 0,44	R\$ 880,00
205527	Panfleto em formato 18 (F18), (22 x 16cm) papel couchê, gramatura de 115g/m ² , cores 4x4, com uma dobra.	2	MIL	R\$ 255,00	R\$ 510,00
247564	Panfleto formato 18 (F18) (22 x 16cm), papel couchê brilhante 115 g/ m ² , tinta escala, 4 x 0 cores.	4	MIL	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
TOTAL		21.500	Und		R\$ 19.843,60



No total 21.500 impressos, que somam o valor máximo de R\$ 19.843,60 foram estipulados em edital sem haver nenhuma previsão concreta para uso, sendo um quantitativo que nem mesmo se sabe se será utilizado.

Mesmo que a licitação seja por Sistema de Registros de Preços, é imperioso ressaltar que o Sistema de Registro de preços não é uma liberalidade para o estabelecimento de quantitativos sem uma previsão real de consumo.

A previsão deverá, ser o máximo possível, real e capaz de fornecer ao licitante uma ideia da quantidade que se pretende adquirir do produto ou contratar do serviço, visto que, mesmo tratando-se de edital por Sistema de Registro de Preços, não se pode criar expectativas irreais aos eventuais interessados no objeto da licitação.

Neste sentido, a informação de que 21.500 impressos são para “demandas não programadas” não é capaz de demonstrar tecnicamente como se chegou a esta quantidade, o que não é, portanto, suficiente para embasar a previsão de tais quantitativos.

Diante do exposto, e considerando que **objetivo do OSM é sempre o de colaborar com a Administração para a realização de contratações eficientes e vantajosas aos cofres públicos**, solicita-se os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

- Qual a justificativa técnica para a previsão em separado do objeto “cartilhas tipo gibi” nos itens 6 e 7?
- Qual a justificativa técnica para o estabelecimento de um quantitativo de 21.500 impressos sem que se saiba qual será destinação destes materiais?

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 31/05/2023 16:45:51
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00059735/2023.24
Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício 101-23 - Esclarecimento PE 119-23 Gráfic 1876469

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras

Av. Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7065 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00059735/2023.24

A NC COMPLANCE

Em resposta ao Ofício 101-23 - Esclarecimento PE 119-23 Gráfico (SEI nº 1876469), segue resposta.

1) Qual a justificativa técnica para a previsão em separado do objeto “cartilhas tipo gibi” nos itens 6 e 7?

Primeiramente há um erro técnico na formulação do questionamento, pois estão sendo licitadas determinadas quantidades e cada quantidade será dividida em 3 layouts, informação que está clara dentro da especificação do próprio item.

- Quantidade do item nº 06: 3.500 → divididos em 3 artes resultará em 1.166 unidades por arte.
- Quantidade do item nº 7: 15.100 → divididos em 3 artes resultará em 5.033 unidades por arte.

Logo verifica-se que não é possível juntar as quantidades, pois a no item 06 serão solicitadas 3 x 1.166, enquanto no item 07 serão 3 x 5.033, sendo essa a motivação técnica para não juntar os itens.

2) Qual a justificativa técnica para o estabelecimento de um quantitativo de 21.500 impressos sem que se saiba qual será destinação destes materiais?

A justificativa técnica é que a Secretaria de Assistência Social trabalha com ações em favorecimento dos carentes, sendo essa a real motivação de ter sempre preços registrados para campanhas em prol de prestar atendimentos voltados para aqueles que necessitam. A Administração pode sim, com base no Princípio da “PREVISIBILIDADE” manter preços registrados para a compra de materiais gráficos, tendo em vista que ações não programadas podem surgir no decorrer do ano, lembrando que se trata de Cartilhas, Folders e Panfletos, objetos necessários a divulgação e campanhas educativas da Secretaria.

Pelos motivos expostos será mantida a licitação sem alterações.

At.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marinho de Souza, Diretor (a) de Compras**, em 01/06/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 01/06/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1877535** e o código CRC **69082296**.

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (1877535)
Data de Expedição da Intimação:	01/06/2023 17:20:58
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	02/06/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.